

Processo nº. 874461/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Termo de Fomento a ser firmado entre o **INSTITUTO SEMENTES BRASIL**, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, execução do Projeto CONEXÃO ISB, por meio do desenvolvimento de oficinas socioeducativas de capoeira, maculelê e samba de roda para 150 crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ nº 19.272.283/0001-59.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Avenida Iara, n.º 226, Bairro jardim Glória II, CEP 78.141-160 – VÁRZEA GRANDE - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto com 04 (quatro) meses, segundo consta no Plano de Ação Exercício 2023, constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, Lei 13.204/2015, Decreto Municipal n.º 070/2016, Lei Federal 8.66/93, segundo consta no Parecer Jurídico.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o Instituto Semente Brasil apresentou o projeto “Conexão ISB” ao Edital nº 02/2023/CMDCA/VG-FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 10/2023/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas

pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 10/2023 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Semente Brasil.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 39/48 dos autos; Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo da Gestora, às fls. 06 dos autos. Considerando o Parecer Jurídico da d. Procuradoria n.º 168/2023, às fls. 105/111, com os apontamentos devidamente sanados, justificamos assim a formalização do Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **INSTITUTO SEMENTES BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 19.272.283/0001-59, será no valor global de R\$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023, segundo Ofício n.º 320/2023-CAF/SMAS/VG, às fls. 03 dos autos.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento para promover o repasse financeiro, firmada entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social com a **INSTITUTO SEMENTE BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 19.272.283/0001-59, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 18/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 28 de março de 2023.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande – MT

Processo nº. 874461/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o Instituto Semente Brasil apresentou o projeto “Conexão ISB” ao Edital nº 02/2023/CMDCA/VG-FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 10/2023/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 10/2023 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Semente Brasil.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 39/48 dos autos; Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo da Gestora, às fls. 06 dos autos. Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 168/2023, às fls. 105/111, com os apontamentos devidamente sanados, justificamos assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 18/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com a **INSTITUTO SEMENTES BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 19.272.283/0001-59, **PROJETO CONEXÃO ISB**, será no valor global de R\$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), realizado numa única parcela, segundo Plano de Aplicação.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 28 de março de 2023.


Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande-MT



O Clube da Terceira Idade – Alegria e Viver foi fundado em 23/04/1998, realiza atividades diferenciadas, direcionadas principalmente aos idosos de nossa comunidade, promovendo eventos para entretenimento e diversão dos mesmos. Também realiza encontros nos finais de semana, onde se distraem com jogos de boxa, bolões e bingos. A entidade loca pavilhão para outros eventos realizados pela comunidade para arrecadação de fundos que auxiliam nas despesas que possuem. O Clube da Terceira Idade participa de bailes e eventos em outras cidades, anualmente escolhe sua rainha e concorre em outros municípios ao mis Terceira Idade Estadual.

Levando em conta a Lei Federal nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, que dispõe sobre Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e o Decreto Federal nº 9.921, de 18 de julho de 2019 que dispõe sobre a temática da pessoa idosa – Brasil amigo da pessoa idosa, que institui apoiar a capacitação de recursos humanos para atendimento da pessoa idosa junto aos órgãos e às entidades da administração pública e considerando ainda que o Município de Tapurah já apresentou parceria com o Clube da Terceira Idade – Alegria e Viver de Tapurah-MT, onde tendo sempre obtido resultados satisfatórios, especialmente no que tange a promoção da melhoria da qualidade de vida destas pessoas, justificamos esta parceria.

O Clube da Terceira Idade – Alegria e Viver de Tapurah-MT, cuja fundação data de 23 de abril de 1998, é uma instituição regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos que presta atendimento nas áreas de saúde, bem estar e assistência social aos idosos no âmbito do Município de Tapurah, estando credenciada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social deste mesmo Município.

Desta forma concluímos que a presente hipótese encontra abrigo no inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, o qual contempla os critérios de dispensa de amparo público, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Certa de vossa atenção, a Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.

6. VALOR/BENS DA PARCERIA

PLANO DE DESEMBOLSO

Parceria com o Clube a Terceira Idade – Alegria e Viver de Tapurah-MT

OBJETO: Parceria entre o Poder Público Municipal e Organização da Sociedade Civil, para manutenção do atendimento aos associados e comunidade, com a realização de atividades com idosos de nosso município a fim de promover a auto estima, o bem estar e acompanhamento da saúde mental dos idosos, no exercício de 2023.

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	R\$ Concedido
1.	1	Auxílio para manter as despesas do Clube da terceira idade – Alegria de viver.	
		Pagamentos mensais dos recursos oferecidos pela Associação.	R\$27.000,00
R\$ TOTAL DA META			R\$ 27.000,00

Valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

A despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- 06.004.08.241.0221.20044.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

7. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Tapurah-MT, 31 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal
Tapurah-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 162/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2022.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, situada na Avenida Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, neste ato sendo representada pelo Secretário Luiz Celso Moraes de Oliveira, inscrito na Matrícula sob nº 144.440 e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, neste ato sendo representada pelo Secretário Breno Gomes, inscrito na Matrícula sob nº 143.939, denominada ÓRGÃO REGISTRANTE, e de outro lado à empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA (EPP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.888.303/0001-05 situada na Avenida Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-500, Telefone (65) 3322-7020, endereço eletrônico: mudarcomercio@hotmail.com, sendo representada neste ato pelo Senhor Jonas Sampaio Correa, denominada EMPRESA REGISTRADA, vencedora no Certame Pregão Presencial nº 09/2022 para o lote 02, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Materiais para Construção, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras e do Município de Várzea Grande/MT.

Considerando o Ofício nº 010/2023 de Desistência da empresa registrada justificando sua solicitação pelo fato da contratante até então não fez nenhuma solicitação de material da ATA 162/2022 e informa também que os valores vencidos no período do pregão, infelizmente não é mais possível atender devido ao aumento dos materiais de construção em geral.

Resolve o ÓRGÃO REGISTRANTE decidir pelo Cancelamento

Amigável da Ata de Registro de Preços nº 162/2022, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Materiais para Construção, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras e do Município de Várzea Grande/MT, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e da Lei 8.666/93 e alínea "b" do item 10.7.6 da Ata de Registro de Preços nº 162/2022, ficando rescindida a partir de 30/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa ou sanção, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Várzea Grande – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos Órgão Registrante e Empresa Registrada, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Várzea Grande – MT, 30 de março de 2023.

ÓRGÃO REGISTRANTE

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

EMPRESA REGISTRADA

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

FERRAMENTAS E EPI'S LTDA (EPP)

Jonas Sampaio Correa

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

18/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 874461/2023. Objeto: Formalização do Termo de Fomento com Termo de Fomento a ser firmado entre o INSTITUTO SEMENTES BRASIL e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, execução do Projeto CONEXÃO ISB, por meio do desenvolvimento de oficinas socioeducativas de capoeira, maculelê e samba de roda para 150 crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, com o valor de valor global de R\$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 31 de março de 2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA.

Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

DECRETO Nº 027/2023

DATA: 30 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO JARDINS MATARAZZO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Considerando os termos do PROJETO DE LOTEAMENTO JARDINS MATARAZZO aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal;

Considerando que o Projeto de Loteamento do imóvel denominado Chácara 35-A, objeto da matrícula nº 3285 do Cartório de Registro de Imóveis de Vera -MT foi elaborado em conformidade com os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 313/1997 (Lei do Parcelamento do Solo), respeitando-se o tamanho mínimo dos lotes e quadras, ruas e a infraestrutura relativamente à drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, meio fio, rede de iluminação pública e rede de água tratada;

Considerando que o LOTEAMENTO JARDINS MATARAZZO atende os percentuais de áreas de uso público, conforme estabelece o Art. 6º da Lei Municipal nº 313/1997;

Considerando que a Empresa Requerente Empreendimentos Imobiliários Jardins Matarazzo SPE Ltda atendeu o disposto no Art. 12 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/1979 e Art. 18 da Lei Municipal nº 313/97 de 30/10/1997;

Considerando que para fins de garantia da execução das obras e serviços de infra-estrutura urbana exigidos para o Loteamento, a Empresa Requerente Empreendimentos Imobiliários Jardins Matarazzo SPE Ltda, ofereceu em garantia 94 Lotes do próprio Loteamento Jardins Matarazzo; sendo: os Lotes:01 ao 26 da Quadra 04; Lotes 01 ao 32 da Quadra 05; Lotes 01 ao 31 da Quadra 06 e Lotes 01 ao 05 da Quadra 07, conforme Termo de Garantia de Execução das Obras e Infraestrutura, documento que é parte integrantes deste Decreto;

Considerando que a Empresa requerente comprometeu-se em

E por estarem justos Órgão Registrante e Empresa Registrada, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Várzea Grande – MT, 30 de março de 2023.

ÓRGÃO REGISTRANTE

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

EMPRESA REGISTRADA

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA (EPP)

Jonas Sampaio Correa

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2023– TERMO DE FOMENTO

Processo n° 874461/2023. Objeto: Formalização do Termo de Fomento com Termo de Fomento a ser firmado entre o **INSTITUTO SEMENTES BRASILE** a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, execução do **Projeto CONEXÃO ISB**, por meio do desenvolvimento de oficinas socioeducativas de capoeira, maculelê e samba de roda para 150 crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, como valor de valor global de R\$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 31 de março de 2023. **ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA**- Secretária Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N° 252/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **05 (cinco)** dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a vigorar no período de **03.04.2023 a 07.04.2023**, ao Servidor **MARCIO ALVES FERREIRA**, matrícula n° 141740, exercendo o cargo de COORDENADOR - DNS 04, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de março de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 225/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n°. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
133012	JOHNSON PADILHA DE ARAUJO	EFETIVO	2022/2023	03.03.2023 a 03.03.2023 (01 dia)
141102	JOSAN GOMES DE CAMPOS MIRANDA	EFETIVO	2020/2021	13.03.2023 a 13.03.2023 (01 dia)
132726	LUCINIL ANTUNES PADILHA	EFETIVO	2021/2022	21.03.2023 a 30.03.2023 (10 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de março de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 235/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n°. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3447	ANDREI DUARTE DESUITE ALVES	EFETIVO	2021/2022	01.03.2023 a 30.03.2023 (30 dias)
5380	BEATRIZ REGINA MARCHETTI	EFETIVO	2021/2022	10.04.2023 a 14.04.2023 (05 dias)
100564	CID CAMACHO JUNIOR	EFETIVO	2022/2023	03.04.2023 a 02.05.2023 (30 dias)
9316	CRISTIANE LIMA PRADO	EFETIVO	2021/2022	13.03.2023 a 17.03.2023 (05 dias)
9316	CRISTIANE LIMA PRADO	EFETIVO	2020/2021	20.03.2023 a 24.03.2023 (05 dias)
86722	ELCIO CHEIBEL SI-MOES	EFETIVO	2021/2022	01.04.2023 a 30.04.2023 (30 dias)
13815	ELISEU HEBER DA SILVA	EFETIVO	2021/2022	03.04.2023 a 02.05.2023 (30 dias)
15634	EVANDRO HOMERO DIAS	EFETIVO	2018/2019	20.03.2023 a 29.03.2023 (10 dias)
100605	FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO	EFETIVO	2021/2022	19.03.2023 a 17.04.2023 (30 dias)
22857	JOEL SILVA DE AR-RUDA	EFETIVO	2021/2022	01.03.2023 a 30.03.2023 (30 dias)
100424	MARCELO DA SILVA LOPES	EFETIVO	2021/2022	01.03.2023 a 30.03.2023 (30 dias)
143358	METUZALA DA COSTA MEIRA	COMISSÃO	2022/2023	16.03.2023 a 17.03.2023 (02 dias)
36825	NEYDE BISPO BUENO	EFETIVO	2021/2022	27.03.2023 a 25.04.2023 (30 dias)
100614	RAFAELA FERRAZ SOARES	EFETIVO	2021/2022	03.03.2023 a 01.04.2023 (30 dias)
86710	STEFFANY ANJOS DA ROCHA	EFETIVO	2021/2022	11.03.2023 a 30.03.2023 (20 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de abril de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

